Legacy Catalog Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ: 46.783.724/0001-50

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.
- CNPJ: 40.888.143/0001-04)

Demonstrações financeiras
para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025
e 29 de fevereiro de 2024

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das evoluções do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa – método indireto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.

Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro

20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400, Fax +55 (21) 2207-9000
www.kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administradora do
Legacy Catalog Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Legacy Catalog Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), administrado pela GV Atacama Capital Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 28 de fevereiro de 2025 e as demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Legacy Catalog Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 28 de fevereiro de 2025, o desempenho das operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

Avaliação do valor justo dos investimentos (Nota explicativa nº5)

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possuía 99,97% do seu patrimônio líquido representado por investimento em ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador externo, que utiliza, dentre outros, premissas que inclui expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida e taxas de desconto. Esse investimento possui risco de distorção relevante, em função da determinação do seu valor justo envolver premissas, dados e uso significativo de julgamentos, bem como incertezas em relação à sua realização. Devido à relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações e do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização, que teriam sobre as demonstrações financeiras tomadas em conjunto, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) Avaliar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a consistência das premissas e dos dados utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções de fluxos de caixa futuros;

(ii) Analisar, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação; e

(iii) Avaliar as divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis os critérios utilizados na mensuração do valor justo do investimento em ações da Companhia Investida, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto, referentes ao exercício findo em 28 de fevereiro de 2025.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participação e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para

fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de Julho de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

Carlos José Aragão Lopes
Contador CRC RJ-109341/O-5

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

LEGACY CATALOG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 46.783.724/0001-50

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações das posições financeiras em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

			2025			2024	
Aplicações / Especificação	**Nota**	**Espécie / forma**	**Quantidade**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**	**Valor**	**% sobre o patrimônio líquido**
Caixa e equivalentes de caixa	**4**			**114**	**0,06**	**1.060**	**0,64**
Disponibilidades				**10**	**0,01**	**10**	**0,01**
Depósitos bancários				10	0,01	10	0,01
Cotas de fundos de investimento em renda fixa				**104**	**0,05**	**1.050**	**0,63**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI		Cota	1.420	104	0,05	1.050	0,63
Títulos e valores mobiliários	**5**			**194.401**	**99,97**	**165.117**	**99,42**
Ações de companhias fechadas				**194.401**	**99,97**	**165.117**	**99,42**
Nas Nuvens Catalog S.A.		ON	106.382.590	194.401	99,97	165.117	99,42
Outros créditos				**5**	**-**	**3**	**-**
Despesas antecipadas				5	-	3	-
			19				
Total do ativo				**194.520**	**100,03**	**166.180**	**100,06**
Outras obrigações				**65**	**0,03**	**98**	**0,06**
Taxa de administração e controladoria	**19**			18	0,01	10	0,01
Taxa de gestão	**19**			24	0,01	22	0,01
Taxa de auditoria e custódia	**19**			23	0,01	66	0,04
Patrimônio líquido				**194.455**	**100,00**	**166.082**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido				**194.520**	**100,03**	**166.180**	**100,06**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEGACY CATALOG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.783.724/0001-50
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações dos resultados
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais - R$, exceto o resultado por cota)

Composição do resultado líquido dos exercícios	Nota	2025	2024
Resultado		**29.301**	**63.490**
Resultado com títulos e valores mobiliários		**29.301**	**63.490**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	**4**	29.284	63.446
Resultado com investimento em cotas de fundos de investimento	**5**	17	44
Encargos	**9**	**(1.428)**	**(1.880)**
Despesas de serviços técnicos especializados		**(859)**	**(1.303)**
Despesa de auditoria e custódia		(103)	(186)
Despesa com consultoria especializada		(16)	(16)
Despesa com Assessoria		(740)	(1.101)
Despesas da Administração	**14**	**(507)**	**(288)**
Taxa de gestão		(300)	(172)
Taxa de administração e controladoria		(207)	(116)
Demais despesas		**(62)**	**(289)**
Outras despesas		-	(280)
Taxa Fiscalização - CVM		(45)	(9)
Custo CETIP		(12)	-
Despesa ANBIMA		(5)	-
Resultado líquido nos exercícios		**27.873**	**61.610**
Quantidade de cotas		*110.845,7123*	*110.511,0000*
Resultado por cota - valor em R$		*251,46*	*557,50*

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEGACY CATALOG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.783.724/0001-50
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações dos resultados abrangentes
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	2025	2024
Resultado líquido dos exercícios	**27.873**	**61.610**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente dos exercícios	**27.873**	**61.610**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEGACY CATALOG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ: 46.783.724/0001-50

(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)

CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024

(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	Capital Social	Resultados acumulados	Patrimônio líquido total
Em 28 de fevereiro de 2023		**14.636**	**-**	**14.636**
Emissão de cotas	**11**	89.836	**-**	89.836
Resultado líquido do exercício		-	61.610	61.610
Em 29 de fevereiro de 2024		**104.472**	**61.610**	**166.082**
Emissão de cotas	**11**	500	**-**	500
Resultado líquido do exercício		-	27.873	27.873
Em 28 de fevereiro de 2025		**104.972**	**89.483**	**194.455**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LEGACY CATALOG FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 46.783.724/0001-50
(Administrado pela GV Atacama Capital Ltda.)
CNPJ: 40.888.143/0001-04

Demonstrações dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024
(Em milhares de Reais - R$)

	Nota	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado líquido dos exercícios		**27.873**	**61.610**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa			
(-) Resultado com ações fechadas		(29.284)	(63.446)
(+) Taxa de administração a pagar		13	-
(+) Taxa de gestão a pagar		24	1
(+) Auditoria e custódia a pagar		28	54
Resultado líquido ajustado		**(1.346)**	**(1.781)**
Variação de ativos e passivos			
Redução/(Aumento) em ações de companhia fechadas		-	(87.421)
(Redução)/Aumento em outros valores a pagar		(98)	-
(Redução)/Aumento em outros créditos		(2)	(2)
Caixa líquido das atividades operacionais		**(1.446)**	**(89.204)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento			
(+) Emissão de cotas	**13**	500	89.836
(-) Amortização de cotas		-	-
Caixa líquido das atividades de financiamento		**500**	**89.836**
Variação no caixa e equivalentes		**(946)**	**632**
Caixa e equivalentes de caixa no início dos exercícios	**4**	1.060	428
Caixa e equivalentes de caixa no final dos exercícios	**4**	114	1.060
Variação no caixa e equivalentes		**(946)**	**632**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Legacy Catalog Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") iniciou suas atividades em 10 de outubro de 2022, com prazo de duração de 6 (seis) anos, contados a partir da Data de Início do Fundo, o qual poderá ser prorrogado por decisão da Assembleia Geral de Cotistas. É um fundo de investimento em participações, constituído sob a forma de condomínio fechado e consistente numa comunhão de recursos destinados à realização de investimentos de acordo com a sua política de investimentos.

O Fundo receberá recursos exclusivamente de investidores que (i) se enquadrem no conceito de Investidor Profissional, residentes no Brasil ou no exterior; e (ii) busquem investimentos compatíveis com a política de investimentos e que aceitem os riscos inerentes a tais investimentos. O Fundo não poderá receber aplicações da Gestora.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas por meio da aquisição de valores mobiliários, a saber, ações, bônus de subscrição, debêntures simples, outros títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão de Companhias Investidas, abertas ou fechadas.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM nº 579/16 e Resolução CMN 5.111, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo; e
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administradora, Gestora, de qualquer empresa pertencente ao conglomerado financeiro, de qualquer mecanismo de seguro ou ainda pelo Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

A administração do Fundo é realizada pela GV Atacama Capital Ltda. (“Administradora”) e a gestão é realizada pela Starboard Asset Ltda. (“Gestora”).

2. Base de elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e pela Resolução CVM nº 175/22 e alterações posteriores, e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas para emissão pela Administração em 29 de julho de 2025.

3. Descrição das principais políticas contábeis materiais

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

b) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado na rubrica "Resultado com aplicação em cotas de fundo de investimento financeiro – renda fixa".

c) Títulos e Valores Mobiliários

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de resultado: essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação; e

▪ Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o objetivo de receber pagamentos de principal e juros, de acordo com o modelo de negócio adotado. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

c) Participações em companhias fechadas – Ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do exercício na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

d) Receitas e despesas

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrem, independente de recebimento ou pagamento, considerando que todos os riscos e benefícios decorrentes dos contratos foram transferidos.

4. Caixa e equivalentes de caixa

A seguir apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 28 de fevereiro de 2025 e em 29 de fevereiro de 2024:

	2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	10
Cotas de fundos de investimento (**)	73,0422	1.420	104
Total		**1.420**	**114**

	2024		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor justo**
Disponibilidades (*)	-	-	10
Cotas de fundos de investimento (**)	65,7754	15.969	1.050
Total		**15.969**	**1.060**

(*) Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o montante de R$ 10 representado por depósitos à vista no Banco Daycoval S.A. (Custodiante do Fundo);

(***) Refere-se ao investimento no Itaú Soberano Renda Fixa Simples FIC de FI inscrito no CNPJ/MF nº 06.175.696/0001-73. O investimento não possui prazo de carência para resgate e conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo obteve resultado positivo com investimento em cotas de fundos de investimento no valor de R$ 17 (R$ 44 em 2024).

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 - Participações em companhia de capital fechado e critérios de avaliação ao valor justo

Apresentamos abaixo as movimentações ocorridas nos exercícios findos 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, e o registro do valor justo das ações de companhias fechadas:

			2025		
Cotas de Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Saldo anterior**	**Aplicação/ Resgate**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Nas Nuvens Catalog S.A	106.382.590	165.117	-	29.284	194.401

			2024		
Cotas de Fundos de Investimento	**Quantidade**	**Saldo anterior**	**Aplicação/ Resgate**	**Ajuste ao Valor Justo**	**Saldo Contábil**
Nas Nuvens Catalog S.A	106.382.590	14.250	87.421	63.446	165.117

a) Descrição das companhias investidas

Nas Nuvens Catalog S.A. (“Nas Nuvens” ou “Companhia Investida”)

É uma sociedade de ações, com sede na Rua Dias Ferreira, nº 190, sala 501, parte, Leblon, CEP 22431-050, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 44.122.327/0001-01, cujo objeto é, dentre outros:

(i) Gestão ativa e eficiente do portfólio musical, incluindo a edição de composições de forma eficiente;
(ii) Redução de custo de edição e diminuição de burocracia no processo de edição e interface com o cliente;
(iii) Amplificação digital através de análise de redes sociais e plataformas digitais em busca de melhores engajamentos, assim como, análise de tráfego digital e impulsionamento de plays;
(iv) Eficiência na coleta de valores financeiros, gerando ganhos sustentáveis e diversificando as fontes de renda de todo o espectro de consumo e trazendo eficiências por meio da coleta mais rápida e transparente de micro pagamentos;
(v) Coleta e solução de valores retidos através da verificação de sua existência (em associações e editoras), correção de assimetrias e recuperação de valores;
(vi) Empoderamento e independência do Artista, gerando antecipação de recursos que poderão ser utilizados como instrumento de financiamento à criação/produção de novas obras de maneira independente.

Foi constituída especificamente para atuar no segmento musical, tendo como objetivo realizar aquisições em direitos autorais e conexos sobre composições e canções ou outras expressões culturais ou artísticas que tenham ligação com a música, ou dela sejam derivados, geradoras de royalties, recebíveis, créditos ou quaisquer direitos de natureza patrimonial. As atividades de administração da companhia são exercidas por um grupo de profissionais-chave com amplo destaque e experiência no setor de entretenimento e música, garantindo solidez para o andamento dos negócios e consolidação da tese, principalmente neste início das atividades da companhia.

Em 01 de junho de 2023 o Fundo realizou o aumento de capital na Nas Nuvens Catalog S.A., de 10.000.000 de ações no montante de R$ 10.000.

Em 09 de junho de 2023 o Fundo realizou o aumento de capital na Nas Nuvens Catalog S.A., de 80.000.998 ações no montante R$ 76.001, em razão de uma integralização de ativos do Fundo Starboard Special Situations III Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia no Fundo.

Em 10 de outubro de 2023 o Fundo comprou 1.381.592 ações da Nas Nuvens S.A. de um outro acionista, pelo preço total de R$ 1.420.

b) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2025

A UHY Bendoraytes & Cia ("Uhy"), uma empresa credenciada junto à CVM, foi contratada para elaborar um laudo de avaliação utilizando o método de Fluxo de Caixa Descontado (FCD), que parte da premissa de que o valor intrínseco de uma empresa corresponde ao valor presente de todos os fluxos de caixa futuros esperados. Para isso, a metodologia considera as projeções desses fluxos de caixa a serem gerados pela empresa e os desconta para o presente utilizando uma taxa que reflete tanto o custo de capital quanto o risco do investimento.

— **Data Base:** 31 de dezembro de 2024.

— **Período das projeções:** 1ª de janeiro de 2025 a 31 dezembro de 2032.
— **Taxa de desconto e sua composição:** a taxa de desconto (WACC) utilizada no modelo de avaliação foi de 9,95%, considerando efeitos da inflação, composto por Custo do Capital de Teceiros (Kd).
— **Valor residual:** o valor residual, após dezembro de 2027, foi calculado com base na perpetuidade do fluxo de caixa, considerando a premissa de continuidade das operações da empresa por prazo indeterminado (perpetuidade) com um crescimento nominal de 3,50%

Em 28 de fevereiro de 2025, o valor do ativo foi estimado em R$ 403.950. O Fundo detém 48,13% do capital social das Nas Nuvens, e o valor justo para a sua participação é de R$ 194.401.

No exercício findo de 29 de fevereiro de 2024, considerando a participação do Fundo de 48,13% (15% em 2023) da empresa Nas Nuvens Catalog S.A., e estão registradas como “resultado com as ações de companhias investidas” do Fundo foi de R$ 63.446.

c) Avaliação do valor justo em 28 de fevereiro de 2024

Foi contratada a UHY Bendoraytes & Cia para a elaboração do laudo de avaliação, que utilizou a Metodologia de "Transação em andamento", tendo em vista que a Nas Nuvens assinou, em 29 de dezembro de 2023, stock subscription agreement no qual empresa líder do setor subscreveu ações de emissão da Nas Nuvens, e que tal rodada não possui nenhum dos redflags abaixo comumente analisados para descartar esta metodologia:

- Diferentes direitos atrelados aos investimentos novos e existentes;
- Diluição desproporcional dos investidores existentes decorrentes de um novo(s) investidor(s);
- um novo investidor motivado por considerações estratégicas; ou
- A transação pode ser considerada uma venda forçada ou "pacote de resgate ".

Foi considerado que o valor da transação recente é a melhor forma de avaliação da Nas Nuvens pois representa de forma perfeita uma transação envolvendo a Nas Nuvens com parâmetros de mercado.

No exercício findo de 29 de fevereiro de 2024, considerando a participação do Fundo de 48,13% (15% em 2023) da empresa Nas Nuvens Catalog S.A., e estão registradas como "resultado com as ações de companhias investidas" do fundo foi de R$ 63.446.

Demonstrações financeiras da investida

As demonstrações financeiras da Nas Nuvens Catalog S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., que emitiu relatório de auditoria em 28 de abril de 2025, sem modificação de opinião.

As demonstrações financeiras da Nas Nuvens Catalog S.A. referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram auditadas pela BDO RCS Auditores Independentes SS Ltda., que emitiu relatório de auditoria em 11 de abril de 2024, sem modificação de opinião.

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial ou envolverem opções de compra e venda de ações das Companhias Investidas com a finalidade de ajustar o preço de aquisição ou alienação como parte de estratégia de desinvestimento.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

7. Principais fatores de risco

Os investimentos do Fundo são, por sua natureza, sujeitos às oscilações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados, e não há nenhuma garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Os recursos listados na carteira do Fundo e os cotistas estão sujeitos aos seguintes fatores de riscos, entre outros:

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos valores mobiliários ou dos outros ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e dos demais prestadores de serviços do Fundo, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários, situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas.

Risco de mercado em geral: Consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como taxa de juros, liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais.

Riscos relacionados às companhias investidas e aos valores mobiliários de emissão da companhia investida: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em valores mobiliários de emissão das companhias investidas. Embora o Fundo tenha sempre participação na definição das políticas estratégicas da respectiva companhia investida, não há garantias de **(a)** bom desempenho das companhias alvo, **(b)** solvência das companhias alvo e **(c)** continuidade das atividades das companhias alvo.

Risco sobre a propriedade das companhias alvo: Apesar de a carteira ser constituída, predominantemente, pelos valores mobiliários de emissão das companhias alvo, a propriedade das cotas não confere ao cotista a propriedade direta sobre tais valores mobiliários.

Risco de investimento nas companhias alvo (trabalhista, ambiental, previdenciário, cível, administrativo etc.): O Fundo investirá nas companhias alvo plenamente constituída e em funcionamento. Desta forma, existe a possibilidade da companhia alvo: **(a)** estar inadimplente em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** descumprir obrigações

relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS; **(c)** possuir considerável passivo trabalhista, ambiental, cível, administrativo, entre outros. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, o Fundo e, consequentemente o cotista, poderá ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Risco de diluição: O Fundo poderá não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos das normas legais e contratuais aplicáveis, em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas companhias investidas. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital da companhia investida no futuro, o Fundo poderá ter sua participação no capital da companhia investida diluída.

Risco de concentração da carteira do Fundo: O Fundo adquirirá valores mobiliários de emissão, exclusivamente, das companhias alvo, e poderá adquirir outros ativos de emissão de um ou mais emissores, sendo que, além do disposto na política de investimento prevista no regulamento do Fundo, não existirão quaisquer outros critérios de concentração e/ou diversificação setorial para os valores mobiliários e para os outros ativos que poderão compor a carteira, salvo aqueles previstos na regulamentação aplicável.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito, de forma que o cotista pode ser chamado a aportar recursos adicionais no Fundo.

Risco relacionado às corretoras e distribuidoras de valores mobiliários: O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Riscos de liquidez dos ativos do Fundo: As aplicações do Fundo nos valores mobiliários apresentam peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, já que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez garantida.

Risco de liquidez reduzida das cotas e do mercado secundário: O Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado/Aberto e, portanto, não será permitido ao cotista solicitar o resgate de suas cotas a qualquer momento, mas tão somente nas hipóteses previstas no regulamento do Fundo e nas normas aplicáveis, incluindo o término do prazo de duração e as hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Se, por qualquer motivo, antes de findo tal prazo, o investidor resolva desfazer-se de suas cotas, ele terá que encontrar um comprador interessado na aquisição das referidas cotas. Ainda que as cotas venham a ser admitidas à negociação em mercado de balcão organizado (por solicitação de cotistas), o mercado secundário de cotas de fundos de investimento não apresenta alta liquidez, o que acarretaria dificuldades na alienação dessas cotas e/ou poderia ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda patrimonial ao cotista.

Prazo para resgate das cotas: Ressalvada a amortização de cotas do Fundo, pelo fato de o Fundo ter sido constituído sob a forma de condomínio fechado, o resgate de suas cotas somente poderá

ocorrer após o término do prazo de duração do Fundo, ocasião em que todos os cotistas deverão resgatar suas cotas, ou nas hipóteses de liquidação, conforme previsto no regulamento do Fundo.

Risco de amortização em ativos: Em caso de iliquidez dos valores mobiliários e/ou dos outros ativos do Fundo, as cotas, por orientação do Assembleia Geral, poderão ser amortizadas mediante entrega de valores mobiliários e/ou de outros ativos ao cotista, proporcionalmente à sua participação no Fundo. Nesse caso, o cotista poderá encontrar dificuldades para alienar tais ativos entregues como pagamento da amortização.

Resgate por meio da dação em pagamento dos ativos integrantes de carteira do Fundo: O Fundo poderá efetuar o resgate das cotas mediante entrega de bens e direitos, caso ainda existam na carteira do Fundo. Nesse caso, o cotista poderá receber valores mobiliários e/ou outros ativos em dação em pagamento pelo resgate de suas cotas, nas respectivas proporções de participação no Fundo, e poderão encontrar dificuldades para aliená-los.

Risco relacionado ao desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que a Administradora ou os demais prestadores de serviço do Fundo tenham de qualquer forma participado, os investidores devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo e/ou pelas companhias alvo.

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou ao cotista: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação as leis tributárias e regulamentações específicas do mercado de fundos, está sujeita a alterações. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis existentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo.

Risco de não realização de investimentos pelo Fundo: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na companhia alvo pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estarão disponíveis no momento e em quantidade conveniente ou desejável à satisfação da política de investimento do Fundo, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco de potencial conflito de interesses: O Fundo poderá adquirir ativos de emissão das companhias alvo, na qual os cotistas detenham ou venha a deter participação acionária, direta ou indiretamente. Além disso, desde que aprovado pelos cotistas reunidos em Assembleia Geral, o Fundo poderá figurar como contraparte da Administradora, da Gestora ou dos cotistas, bem como

de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões relacionadas às companhias investidas que possam afetar negativamente a rentabilidade do Fundo.

Risco de não aproveitamento de benefício fiscal: É o não atendimento pelo Fundo, pelas companhias investidas e/ou pelo cotista das exigências legais para aproveitamento de benefícios fiscais.

Risco de derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações, não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas ao cotista. Mesmo para o Fundo, que utiliza derivativos exclusivamente para proteção das posições à vista, existe o risco de a posição não representar um *hedge* perfeito ou suficiente para evitar perdas ao Fundo.

Gerenciamento de riscos

O gerenciamento de riscos do Fundo é realizado pela Gestora, nos termos de sua política de gestão de riscos, e sua implementação é supervisionada pela Administradora por meio de seus comitês internos.

8. Principais encargos debitados ao Fundo

Apresentamos a seguir os encargos debitados ao Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio de R$ 165.466 e R$ 166.082, respectivamente:

Encargos	2025	% sobre o PL médio	2024	% sobre o PL médio
Despesa com Assessoria	740	0,45	1.101	0,66
Taxa de gestão	300	0,18	172	0,10
Taxa de administração e controladoria	207	0,13	116	0,07
Despesa de auditoria e custódia	103	0,06	186	0,11
Taxa Fiscalização - CVM	45	0,03	9	0,01
Despesa com consultoria especializada	16	0,01	16	0,01
Custo CETIP	12	0,01	-	-
Despesa ANBIMA	5	0,00	-	-
Outras despesas	-	-	280	0,17
	1.428	**0,86**	**1.880**	**1,13**

9. Classe de cotas do Fundo

O Fundo é constituído por cotas de duas subclasses, que correspondem a frações ideais de seu patrimônio, e tem a forma nominativa e escritural, conferindo aos cotistas os mesmos direitos e deveres patrimoniais e econômicos.

	2025		2024	
Classe	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**	**Quantidade**	**Valor Patrimonial**
Classe A	85.845	330.649	85.511	131.341
Classe B	25.000	1.260.107	25.000	34.741
	110.845	**194.455**	**110.511**	**166.081**

10. Evolução do valor da cota e rentabilidade

a. Apresentamos abaixo a rentabilidade, o patrimônio líquido médio e o valor da cota do Fundo nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024:

Cotas classe A:

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	131.002	1.796,0275	16,93
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	130.675	1.535,9518	70,69

Cotas classe B:

Data	**Patrimônio líquido médio**	**Valor da cota R$**	**Rentabilidade da cota %**
Exercício findo em 28 de fevereiro de 2025	34.439	1.610,9538	15,93
Exercício findo em 29 de fevereiro de 2024	33.780	1.389,6236	58,47

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

11. Emissão, resgate e amortização de cotas

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido, sendo seu valor determinado com base na divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas emitidas e integralizadas.

- **Emissão**

O Fundo ofertou em primeira emissão, nos termos da Instrução CVM 476 (revogada pela Resolução CVM 160), cotas nominativas e escriturais, no montante agregado de R$ 29.000.000,00 (vinte e nove milhões de Reais). Em segunda emissão de cotas, o Fundo ofertou cotas nominativas e escriturais no montante de R$ 76.000.950,00 (setenta e seis milhões e novecentos e cinquenta Reais). As Cotas serão divididas nas Classes A e B e terão as características descritas abaixo:

i as Cotas Classe A terão valor unitário de R$ 1.000,00 (mil Reais) cada em primeira emissão e R$ 950,00 (novecentos e cinquenta Reais) cada na segunda emissão, e somente sujeitarão seus titulares ao pagamento de Taxa de Administração; e

i as Cotas Classe B serão destinadas exclusivamente para subscrição no âmbito da primeira emissão de Cotas do Fundo e serão emitidas pelo valor unitário de R$ 1.000,00 (mil Reais) cada, sujeitando os seus titulares ao pagamento de Taxa de Administração, Taxa de Gestão, Taxa de Gestão Adicional e Taxa de Performance.

O montante mínimo que deverá ser subscrito no âmbito da primeira emissão é de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de Reais), equivalente a 10.000 (dez mil) Cotas, sob pena de cancelamento. O prazo para subscrição das cotas constitutivas do patrimônio inicial mínimo estabelecido para funcionamento do Fundo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da respectiva data de registro do Fundo na CVM. O Fundo poderá entrar em funcionamento a qualquer tempo desde que: (i) sejam assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o valor máximo de distribuição da primeira emissão informado no *caput*; (ii) decorrido o prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, e que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo; ou (iii) a qualquer momento, durante 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias e, desde que tenham sido assinados Boletins de Subscrição e Compromissos de Investimentos suficientes para se atingir o patrimônio inicial mínimo e desde que assim deliberado pelo Administrador, ficando suspensa, a partir da data de deliberação, a distribuição das Cotas não subscritas.
Novas distribuições de Cotas, durante o Período de Investimento, dependerão de prévia deliberação da Assembleia Geral de Cotistas e implicarão na formalização de novos compromissos de Investimento não havendo qualquer direito de preferência para aquisição de novas Cotas, salvo se assim deliberado pela Assembleia Geral.

No caso de a distribuição de cotas ser realizadas por terceiros em conjunto com o Administrador, será destinado no máximo até 0,1% (um décimo por cento) do valor distribuído como pagamento de comissão ao terceiro contratado pelo serviço prestado.

O Administrador poderá realizar emissão de cotas, a seu critério, limitado, ao valor máximo de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de Reais), sendo até 20.000 (vinte mil) cotas de R$ 1.000,00 (mil Reais) cada.

- **Integralização**

As Cotas deverão ser integralizadas:

i em moeda corrente nacional; e/ou

ii em Valores Mobiliários que atendam aos requisitos previstos no Artigo 4º deste Regulamento e mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e apresentação do laudo de avaliação do ativo, a (a) ofertadas pelo Fundo em novas emissões, que não a primeira; e (b) integralizadas por Cotistas Classe A.

As cotas deverão ser integralizadas:

a) em moeda nacional;

b) em Valores Mobiliários que atendam aos requisitos previstos no Artigo 4º do Regulamento e mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas e apresentação do laudo de avaliação do ativo utilizado na integralização das cotas.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025 houve emissão de 335 cotas classe A no montante de R$ 500.

No exercício findo em 29 de fevereiro de 2024 houve emissão de 84.869 cotas classe A no montante de R$ 80.870 e, 8.967 cotas classe B no montante de R$ 8.966.

- **Resgate e amortização de cotas**

Não haverá resgate de Cotas, a não ser pela liquidação do Fundo. As Cotas poderão ser amortizadas total ou parcialmente somente em moeda corrente, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os juros.

A amortização poderá ser realizada sempre houver venda de parte ou da totalidade dos Valores Mobiliários durante o prazo de duração do Fundo. Nestas hipóteses, a Gestora deverá convocar uma Assembleia Geral de Cotistas, para deliberar sobre referida amortização. Os cotistas do Fundo deliberarão sobre a possibilidade ou não da amortização das Cotas, bem como sobre o montante a ser amortizado aos Cotistas.

O valor de cada amortização será rateado entre todos os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total de Cotas emitidas. Os pagamentos das amortizações serão

realizados em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data da Assembleia Geral de Cotistas que deliberou pela amortização.

Quando da decisão pela amortização de Cotas, o Administrador deverá primeiramente deduzir as exigibilidades do Fundo, tais como custos de administração e demais encargos necessários para o funcionamento do Fundo, obrigações e outros valores eventualmente registrados no seu passivo.

Os dividendos e juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários detidos pelo Fundo que venham a ser distribuídos a qualquer tempo pelas Companhias Investidas serão apropriados ao patrimônio do Fundo e poderão ser utilizados para novos investimentos ou para formação de reserva de pagamento. Sendo decido por Assembleia Geral de Cotistas destinar diretamente aos Cotistas as quantias que lhes forem atribuídas a título de dividendos, juros sobre capital próprio inerentes aos Valores Mobiliários deverão ser observados pelo Administrador as correspondentes obrigações tributárias.

Nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, não houve amortização de cotas.

12. Política de distribuição dos resultados

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio com a correspondente variação no valor das cotas, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

13. Serviços de administração, gestão, custódia e tesouraria

a) O Fundo é administrado pela GV Atacama Capital Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355, 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.888.143/0001-04. (“Administradora”).

b) O fundo é gerido pela Starboard Asset Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.923, da CVM de 03 de abril de 2013, com sede na Cidade de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.032.609/0001-10 (“Gestora”).

c) Os serviços de custódia, escrituração de cotas, tesouraria e liquidação do Fundo serão prestados pelo Banco Daycoval S.A., instituição financeira com sede na Avenida Paulista, nº 1793, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Custodiante”).

d) As ações das companhias de capital fechado e os seus respectivos valores mobiliários se encontram registradas nos livros das respectivas companhias, e as cotas dos fundos de investimento administrados por outros administradores estão custodiadas nas respectivas instituições administradoras.

14. Remuneração da administração, gestão, custodiante e consultor

- **Taxa de administração**

Pelos serviços de administração será devido pelo Fundo ao Administrador a remuneração correspondente a 0,09% (nove centésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, ou o valor mínimo mensal de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos Reais), o que for maior. Pelos serviços de coordenação da(s) oferta(s) pela Resolução CVM 160, será devido pelo Fundo ao Administrador o percentual de 0,01% sobre o valor total integralizado pelos cotistas no Fundo.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de administração foi de R$ 140 (R$ 116 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Administração” na demonstração do resultado.

- **Taxa de custódia**

Pelos serviços de custódia, escrituração de cotas e controladoria (ativo e passivo) será devido pelo Fundo ao Custodiante a remuneração correspondente a 0,035% (trinta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido do Fundo, ou o valor mínimo mensal de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos Reais), o que for maior.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$67 (R$ 78 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Controladoria” na demonstração do resultado.

- **Taxa de gestão**

Pelos serviços de gestão da carteira do Fundo, será devida pela Classe B do Fundo à Gestora, a remuneração correspondente a 0,875% (oitocentos e setenta e cinco milésimos por cento) ao ano sobre o Patrimônio Líquido da Classe B do Fundo.

A remuneração do Administrador, Gestor e Custodiante será calculada e apropriada diariamente e pagas até o 5º (quinto) Dia Útil de cada mês, sendo o seu cálculo realizado *pro rata temporis* em base diária, considerado o ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias.

No exercício findo em 28 de fevereiro de 2025, a despesa registrada de taxa de custódia foi de R$300 (R$ 172 em 2024), e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

- **Distribuições e Taxa de Performance**

Fundo distribuirá aos Cotistas rendimentos e à Gestora remuneração, conforme o caso, valores relativos a ("Distribuição"):

i desinvestimentos pelo Fundo;

ii dividendos, juros sobre capital próprio e quaisquer outros valores pagos relativamente aos Valores Mobiliários do Fundo;

iii outras receitas ou rendimentos de qualquer natureza do Fundo; e

iv outros recursos excedentes do Fundo, existentes e passíveis de distribuição aos Cotistas, ao final do prazo de duração do Fundo.

Do total a ser distribuído aos Cotistas da Classe B em cada Distribuição, parte será destinada ao pagamento da Taxa de Performance da:
i na primeira etapa, os recursos serão pagos aos Cotistas da Classe B, até que seja atingido o montante equivalente ao valor do Capital Integralizado do Fundo, atualizado pelo Benchmark no mesmo período aplicado, considerando a totalidade das Distribuições aos Cotistas da Classe B já realizadas à época;
ii na segunda etapa, que se inicia após o cumprimento integral da primeira etapa acima, desde que haja recursos remanescentes, tais recursos serão pagos integralmente à Gestora até que a proporção de valores recebidos pela Gestora e pelos Cotistas da Classe B sejam equivalentes a 10% (dez por cento) e 90%
iii na terceira etapa, que se inicia após o cumprimento integral da segunda etapa acima, desde que haja recursos remanescentes, tais recursos serão pagos aos Cotistas da Classe B e à Gestora, simultaneamente, na proporção de 90% (noventa por cento) para os Cotistas da Classe B e 10% (dez por cento) para a Gestora.

- **Outras taxas**

Fundo não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

15. Divulgação de informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

16. Legislação tributária

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF

b) Cotista

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015 cumulativamente com a Lei 14.754/23, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 859 do Decreto nº 9.580, datado de 22 de novembro de 2018 e entidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

***Tributação* Periódica ("come-cotas") – Lei 14.754/2023**

A Lei 14.754/2023 excepcionou o FIP da tributação periódica ("come-cotas"), desde que seja enquadrada como entidade de investimento e desde que o fundo cumpra os requisitos de alocação, de enquadramento e de reenquadramento de carteira previstos na regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.

A Resolução CMN nº 5.111/2023 regulamentou o conceito de "entidade de investimento" para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23.

Caberá ao Administrador garantir a classificação como entidade de investimento para fins de incidência ou não de come cotas

Igualmente não sofrerá o come-cotas o fundo que invista, direta ou indiretamente, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido em FIP's enquadrados nas características acima.

Os cotistas imunes, os dispensados, e os amparados por norma legal ou medida judicial específica, não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

17. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que a Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente do Fundo, relacionados a este Fundo por ela administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações financeiras do Fundo. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18. Contingências

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício auditado, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

19. Transações com partes relacionadas

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração, junto à GV Atacama Capital Ltda., administradora do Fundo, no montante de R$ 13, as despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de administração, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

Em 28 de fevereiro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão, junto à Starboard Asset Ltda., gestora do Fundo, no montante de R$ 24, as despesas registradas nos exercícios findos em 28 de fevereiro de 2025 e 29 de fevereiro de 2024, a título de taxa de gestão, encontram-se divulgada na nota explicativa nº 14.

20. Atos societários

Em Ata de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizado no dia 20 de junho de 2024, foi deliberado e aprovado as seguintes deliberações:

1. A substituição da **SINGULARE CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**., com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.355 – 5º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.285.390/0001-40, pela SINGULARE ADMINISTRAÇÃO FIDUCIÁRIA LTDA (antiga denominação de GV ATACAMA CAPITAL LTDA);
2. A substituição da Administradora, na qualidade de prestadora de serviços de custódia, escrituração e controladoria, pelo **BANCO DAYCOVAL S.A.**

Em Ata de Assembleia Extraordinária de Cotistas realizado no dia 20 de agosto de 2024, foi deliberado e aprovado as seguintes deliberações:

I) a 4ª (quarta) emissão de Cotas a ser realizada pelo Fundo, via vasos comunicantes para as Classes A e B, sob a forma de melhores esforços, com registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, VII, alínea "a", da Resolução da CVM n° 160, tendo em vista se tratar de oferta subsequente de cotas de fundo fechado não exclusivo destinada exclusivamente a investidores profissionais, com valor unitário de R$1.493,81581 por Cota, totalizando até 20.618 (vinte mil, seiscentas e dezoito) Cotas, perfazendo o montante total de até R$ 30.800.

21. Eventos subsequentes

Em 22 de abril de 2025, através de Instrumento Particular de Alteração foi deliberado Alteração do inteiro teor do Regulamento do Fundo, com o intuito de adaptá-lo à Resolução CVM n° 175 de 23 de dezembro de 2022.

22. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) publicou em 23 de dezembro de 2022 a Resolução CVM nº175 e alterações posteriores, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento. A referida Resolução revoga, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16 em vigor em 2 de outubro de 2023, sendo que alguns de seus dispositivos entrarão em vigor em datas posteriores, conforme especificado na nova Resolução.

* * *

Luiz Alexandre Cadorin
Contador CRC - 1SP243564/O-2

Douglas Fabres Pezzin
Diretor de Administração Fiduciária